



DELIBERAÇÃO Nº 05/2021– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 10 de Fevereiro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,

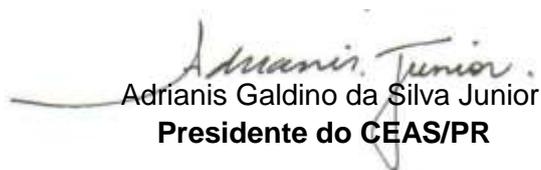
DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da Planilha das Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR – **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Famílias e Indivíduos do ano de 2018**, conforme planilha anexa a presente deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2021.


Adrianis Galdino da Silva Junior
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 05/2021 – CEAS/PR

ANEXO I

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências a Famílias e Indivíduos (Res. 02 e 125/2014/CEAS-PR)				
Ano 2018				
Município	Fundo Estadual	Protocolo	Status Prestação de Contas GOFS e DPSE (Del.276/2018)	Descrição da Ação
Agudos do Sul	FEAS	16.178.073-1	FINAL (Regular sem Ressalvas)	Município não utilizou o recurso recebido de R\$ 5.200,00, devolvendo em 22/07/2019 o valor de R\$ 5.264,19 e 02/12/2020 o valor de R\$ 34,17. Data da ocorrência 29/07/2018, recebeu os recursos em 05/11/2018. Res. CMAS 07/2019 aprovando a PC/Devolução (Fls. 11), Parecer do ER Curitiba Fls. 28 e 29.
Jataizinho	FEAS	15.463.307-3	FINAL (Regular sem Ressalvas)	Município não utilizou o recurso recebido de R\$ 2.800,00, devolvendo em 19/03/2020, bem como os rendimentos no valor de R\$ 146,98 em 25/08/2020. Data da ocorrência 03/10/2018, recebeu o recurso em 12/12/2018. Res. CMAS 03/2019 aprovando a PC/Devolução (Fls. 75 e 81), Parecer ER Cornélio Procópio Fls. 73.
Turvo	FEAS	15.486.926-3	FINAL (Regular sem Ressalvas)	Recebeu o valor de R\$ 7.200,00, utilizou R\$ 7.184,95 para atendimento de 70 pessoas desabrigadas/desalojadas – data da ocorrência 24/08/2018, recebeu o recurso em 21/12/2018, devolveu o saldo corrigido no valor de R\$ 47,74 em 02/12/2020. Res. CMAS 001/2019 aprovando a PC (Fls. 74 a 77), Parecer ER



				Guarapuava Fls. 100.
--	--	--	--	----------------------